LEI MUNICIPAL Nº 2.703, 6 DE SETEMBRO DE 1993

Aprova assinatura de convênio para operação, manutenção e exploração do aeroporto firmado entre o Ministério da Aeronáutica e Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,

Art. 1º - Fica aprovada a assinatura do Convênio, datado de 27 de julho do corrente ano, firmado entre o Ministério da Aeronáutica e a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Parágrafo Único – O Convênio mencionado neste artigo tem como objeto a administração, manutenção, operação e exploração do Aeródromo de Pouso Alegre (MG), pela Prefeitura, conforme Cláusula Segunda do Convênio que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DR. JOÃO BATISTA ROSA

Prefeito Municipal